**LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/ME n.º 00.389.481/0001-79
NIRE 293.000.350-41**

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A. Realizada em [•] de maio de 2022

**Data, Horário e Local:** [•] de maio de 2022, às [•] horas, na sede da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A. ("Companhia" ou “Emissora”) na Rua da Alfazema, 761, Ed. Iguatemi Business Flat, sala 703, 7° andar, Caminho das Árvores, CEP 41.820-710, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

**Convocação:** dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença de debenturista(s) representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para colocação privada, da Companhia (“Debenturista”, “Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.*”, datado de 13 de junho de 2020 (“Escritura de Emissão”), conforme aditada pelo “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.”,* celebrado em 08 de julho de 2021 (“Primeiro Aditamento”).

**Presença:** presentes os Debenturistas da Emissão, conforme se verificou das assinaturas da Lista de Presença dos Debenturistas. Presentes ainda o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), os representantes da Emissora e os representantes da LM Transportes Serviços e Comércio Ltda. (“Fiadora”).

**Composição da Mesa:** Presidente: [Luiz Lopes Mendonça Filho]; e Secretário: [Matheus Gomes Faria]. [**Nota PNA**: a ser determinado na Assembleia. Colocamos os nomes de uma AGD passada desta oferta apenas como sugestão]

**Ordem do Dia:** discutir e deliberar sobre **(i)** o pedido de aprovação aos Debenturistas para a alteração da Cláusula 5.4.1.4 da Escritura de Emissão a fim de excluir o item (xi)(a), referente aos *covenants* financeiros da Emissão; **(ii)** o pedido de aprovação aos Debenturistas para alteração da Escritura de Emissão a fim de excluir as garantias da Emissão, com a consequente **(a)** exclusão das Cláusulas 4.9, 4.10 e 4.11 da Escritura de Emissão, com a renumeração das cláusulas subsequentes; **(b)** alteração do título da Escritura de Emissão, bem como das Cláusulas 1.1 e 4.1.7 da Escritura de Emissão; **(c)** alteração da espécie das Debêntures, as quais deixam de ser da espécie "com garantia real" e passam a ser da espécie “quirografária”; e **(d)** exclusão das demais referências à Fiança (conforme definido na Escritura de Emissão), à Alienação Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão) e ao Contrato de Alienação Fiduciária (conforme descrito na Escritura de Emissão); e **(iii)** a autorização dos Debenturistas ao Agente Fiduciário, à Emissora e à Fiadora, para tomarem todas as providências necessárias para refletir as deliberações desta Assembleia nos documentos da Emissão, conforme aplicável.

**Abertura:** o representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, [bem como o instrumento de mandato do representante do Debenturista presente], declarando o Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.

**Deliberação:** analisadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, o Debenturista, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, autorizou:

1. a alteração da Cláusula 5.4.1.4 da Escritura de Emissão para exclusão do item (xi)(a), referente aos *covenants* financeiros da Emissão;
2. a alteração da Escritura de Emissão a fim de excluir as garantias da Emissão, que será formalizada mediante a celebração do “*Segundo Aditamento ao* *Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.”* que consta no Anexo II à presente ata, com a consequente: **(a)** exclusão das Cláusulas 4.9, 4.10 e 4.11 da Escritura de Emissão, com a renumeração das cláusulas subsequentes; **(b)** alteração do título da Escritura de Emissão, bem como das Cláusulas 1.1 e 4.1.7 da Escritura de Emissão; **(c)** alteração da espécie das Debêntures, as quais deixam de ser da espécie "com garantia real" e passam a ser da espécie “quirografária”; e **(d)** exclusão das demais referências à Fiança (conforme definido na Escritura de Emissão), à Alienação Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão), ao Contrato de Alienação Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão), aos Direitos Creditórios da Conta Vinculada (conforme definido na Escritura de Emissão) e ao Contrato de Depósito (conforme definido na Escritura de Emissão), com a consequente exclusão a qualquer menção ao Fiador; e
3. o Agente Fiduciário, a Emissora e a Fiadora a tomarem todas as providências necessárias para refletir as deliberações desta Assembleia nos documentos da Emissão, conforme aplicável.

**Encerramento:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. Autorizada a lavratura da presente ata de assembleia geral de Debenturistas na forma de sumário, nos termos do artigo 130, Parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.

Salvador, [•] de maio de 2022.

[**Nota PNA:** composição da mesa a ser confirmada]

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Luiz Lopes Mendonça Filho**CPF: 023.756.805-53 Presidente |  | **Matheus Gomes Faria**CPF: 058.133.117-69Secretário |

(Página de assinaturas 1/2 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A., realizada no dia [•] de maio de 2022)

**Emissora:**

**LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

[**Nota PNA:** signatários a serem confirmados]

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO**CPF/ME: 023.756.805-53 |  | **AURORA MARIA MOURA MENDONÇA**CPF/ME: 338.874.205-78 |

**Fiadora:**

**LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO**CPF/ME: 023.756.805-53 |  | **AURORA MARIA MOURA MENDONÇA**CPF/ME: 338.874.205-78 |

(Página de assinaturas 2/2 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A., realizada no dia [•] de maio de 2022)

[**Nota PNA:** signatários a serem confirmados]

**Agente Fiduciário:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

Nome: Matheus Gomes Faria

Cargo: Diretor

CPF nº: 058.133.117-69

(Lista de Presença dos Debenturistas na Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A., realizada no dia [•] de maio de 2022)

[**Nota PNA:** signatários a serem confirmados]

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Debenturista** | **Assinatura** | **Debêntures Subscritas e Integralizadas** | **%** |
| Pátria Crédito Estruturado FIDC | x\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Paulo Eduardo de Freitas CirulliCPF: 220.959.678-52x\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Vitor Betoni RodriguesCPF: 370.471.798-36 | 84.000.000 (oitenta e quatro milhões) [**Nota PNA:** favor confirmar quantidade] | 100% |
| **TOTAL** |  | **84.000.000 (oitenta e quatro milhões)** | **100%** |